

PESCADORES ARTESANAIS

E SEGURO DEFESO: REFLEXÕES

SOBRE O PROCESSO

DE CONSTITUIÇÃO

DE IDENTIDADES NÓTIAS

EM UMA COMUNIDADE RIBEIRINHA

DA AMAZÔNIA

PESCADORES ARTESANAIS
E SEGURO DEFESO: REFLEXÕES
SOBRE PROCESSOS DE
CONSTITUIÇÃO DE
IDENTIDADES NUMA
COMUNIDADE RIBEIRINHA
DA AMAZÔNIA

HERIBERT SCHMITZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, BRASIL

DALVA MARIA DA MOTA

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL, BRASIL

JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, BRASIL

PESCADORES ARTESANAIS E SEGURO DEFESO: REFLEXÕES SOBRE PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADES NUMA COMUNIDADE RIBEIRINHA DA AMAZÔNIA

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a influência de um programa de política pública motivado por preocupações ambientais – o seguro-defeso – no processo de constituição de uma identidade coletiva associada ao uso de recursos comuns (estoques pesqueiros). A pesquisa foi realizada por meio de um estudo de caso numa comunidade ribeirinha do estado do Pará no período de 2010 a 2011. Os procedimentos foram observações e entrevistas (totalizando 33 com lideranças, afiliados e não afiliados ao seguro-defeso). As principais conclusões mostram: i) a complexidade da execução de um programa de política pública destinado a segmentos sociais que desenvolvem diversas atividades simultaneamente; ii) o jogo dos atores que, em função dos seus interesses, dão novos sentidos às regras oficiais; iii) a superposição de identidades ante a possibilidade de ter a sua sobrevivência facilitada; iv) controvérsias quanto às iniciativas de conservação dos recursos naturais.

Palavras-chave: Seguro-defeso, pescadores artesanais, gestão de recursos naturais.

FISHERMEN AND “INSURANCE-DEFENSE”: REFLECTIONS ON PROCESSES OF CONSTITUTION OF IDENTITIES IN AN AMAZONIAN RIVERINE COMMUNITY

Abstract

The objective of this paper is to analyze the influence of a public policy program motivated by environmental concerns in the process of formation of collective identity associated with the use of common resources. The survey was conducted in a riverine community of the state of Pará as a case study, during 2010 and 2011. The procedures were observations and interviews (a total of 33 with leaders, affiliated and unaffiliated of “insurance-defense”). The key findings show: i) the complexity of implementing a program of public policy aimed at social groups that develop several activities simultaneously; ii) the role played by social actors who, according to their interests, give new meaning to the official rules, iii) the overlapping identities given the possibility of having facilitated their survival; iv) controversies concerning the initiative to conserve natural resources.

Keywords: Fishing ban period insurance, fishermen, natural resource management.

PESCADORES Y “SEGURO DEFESO”: REFLEXIONES SOBRE LOS PROCESOS DE FORMACIÓN DE IDENTIDAD EN UNA COMUNIDAD RIBEREÑA EN LA AMAZONÍA

Resumen

El objetivo del artículo es analizar la influencia de un programa de política pública motivado por preocupaciones ambientales en el proceso de constitución de identidad colectiva asociada con el uso de recursos comunes. La investigación fue realizada por medio de un estudio de caso en una comunidad ribereña del Estado de Pará en el periodo de 2010/2011. Los procedimientos fueron observación, entrevistas (un total de 33 con líderes, afiliados y no afiliados al “seguro defeso”). Las conclusiones principales mostraron: i) la complejidad de la ejecución de un programa de política pública destinado a segmentos sociales que desarrollan diversas actividades simultáneamente; ii) el juego de los actores que en función de sus intereses dan nuevo sentido a las normas oficiales; iii) la superposición de identidades ante la posibilidad de lograr su sobrevivencia; iv) las controversias relativas a las iniciativas para conservar los recursos naturales.

Palabras clave: Seguro del periodo de prohibición de pesca, pescadores, gestión de los recursos naturales.

HERIBERT SCHMITZ. Endereço para correspondência: Travessa de Breves, 1182/803 – Jurunas – 66.025-220 Belém-PA. E-mail: heri@amazonet.com.br

INTRODUÇÃO

Tratamos neste artigo da constituição de uma identidade coletiva associada ao uso de recursos comuns no contexto da execução de um programa de política pública. Trata-se do processo de afiliação de um grupo de pessoas à colônia de pescadores para ter acesso ao seguro-defeso e dos reflexos dessa afiliação na gestão dos recursos de uso comum.

No debate teórico que orienta a nossa reflexão, compreendemos a identidade coletiva como a consciência coerente e duradoura da identificação e do pertencimento a um grupo social (Schmidtke 1995:24). Duradoura, nesse sentido, não significa permanente. Como indica Bader (1995:36), a durabilidade, tanto nas identidades individuais como nas coletivas, depende dos seguintes fatores:

“resultados temporários, precários e constantemente renovados de esforços específicos, sintéticos e integradores de identificação com modelos, ideais, padrões de identidade e ações protótipos, assim como a negação de modelos alternativos concorrentes.”

Podemos deduzir então que a possibilidade de mudança é permanente. Entretanto, nos termos sugeridos por Melucci (1995:45), “a identidade coletiva nunca é completamente negociável”.

Rotineiramente, a identidade individual é entrelaçada com a identidade coletiva por meio da interação com outros (Jenkins 2008), o que permite que a pessoa se faça reconhecer para além do

individual. De qualquer modo, a identidade individual, no caso em análise – pescador –, é construída em processos de interação. Os dois aspectos – o pertencimento a uma coletividade (os pescadores organizados pela colônia) e a formação de uma categoria em função dos interesses – são partes do mesmo processo de identificação, como corrobora Jenkins (2008:7).

A questão da identidade coletiva¹ está estreitamente ligada ao tema “reconhecimento” que, nos últimos anos, foi trazido à tona no debate acadêmico, principalmente pelo trabalho de Axel Honneth (1994) e pela controvérsia suscitada por Nancy Fraser e Axel Honneth (Fraser & Honneth 2003). Em artigo sobre essa controvérsia, Pinto (2008:36) afirma: “o reconhecimento como auto-reconhecimento é essencial para a construção do sujeito da ação na luta social. Só existe o dominado contra a dominação se este se reconhecer como tal.” No entanto, em relação aos pobres no Brasil salienta que “estão muito mais expostos a sofrerem ações de alguém, que distribui ou que lhes reconheçam, do que serem sujeitos do auto-reconhecimento”. Este é o caso do grupo em análise neste artigo, que passou a ser objeto de uma iniciativa específica num contexto em que o governo do Brasil implementou uma série de programas² por meio de ações afirmativas para grupos específicos com o objetivo de reduzir a pobreza.

Diferentes critérios têm fundamentado as ações afirmativas no Brasil, dentre os quais se destacam aqueles associados

à conservação dos recursos naturais, particularmente após a emergência da preocupação com a questão ambiental nos últimos 20 anos e o reconhecimento de que grupos podem gerir os recursos por longos períodos (Ostrom 1990; McKean & Ostrom 2001 [1990]; Feeny et al. 2001 [1990]), diferentemente do propugnado por Hardin (1968) e Olson (1965) que questionaram a possibilidade de membros de um grupo com interesses comuns atuarem voluntariamente a fim de tentar promover esses interesses.

Tendo em conta esse debate, o objetivo do artigo é analisar a influência de um programa de política pública motivado por preocupações ambientais – o seguro-defeso – no processo de constituição de identidade coletiva associada ao uso de recursos comuns (estoques pesqueiros) em um grupo denominado tradicional.³

Interessa-nos, particularmente, neste artigo, responder às seguintes questões: Como se deu o processo de afiliação à colônia de pescadores sob a influência do seguro-defeso? Quais os reflexos dessa afiliação na gestão comunitária dos recursos de uso comum⁴ que podem ser considerados bens comuns? Como se estrutura o processo de constituição de uma identidade coletiva?

Para efeito desta análise, distinguimos entre a forma de uso (o uso comum pela comunidade) e a natureza do recurso (caracterizado como bem comum). Bens comuns são recursos com duas características: a primeira é a subtração, ou seja, a capacidade que cada usuário possui de subtrair parte

da prosperidade do outro; a segunda é a dificuldade ou impossibilidade de excluir potenciais usuários ou de controlar seu acesso. Pode-se tratar de recursos naturais não providenciados, como peixes, águas superficiais e subterrâneas e florestas (forma pura) ou de recursos fornecidos por meio de construção, como, por exemplo, sistemas de irrigação (Feeny et al. 2001).

A pesquisa foi realizada por meio de um estudo de caso num município do estado do Pará, em 2011.⁵ O foco de nossa análise foi um povoamento ribeirinho constituído por 54 grupos domésticos, dos quais 35 vivem à margem do rio (localmente chamada “beira”) e 19 no centro (distante do rio, em terra firme, na extremidade do que é considerado o limite do lugar). Esses agrupamentos fundamentam-se em laços de parentesco e relações de afinidade.

Por tratar-se de um tema delicado, em razão dos problemas judiciais que têm envolvido algumas colônias de pescadores no país, optamos por atribuir nomes fictícios tanto ao lugar onde o estudo de caso foi realizado, doravante denominado rio Pousobom, quanto aos entrevistados. Realizamos observações e 33 entrevistas com lideranças locais, dirigentes da colônia de pescadores do município,⁶ afiliados e não afiliados ao seguro-defeso.

O CONTEXTO

Segundo relatos orais e a literatura (Sawyer 1979; Miranda 2009), o povoamento de muitas regiões no estado

do Pará, particularmente do nordeste paraense, foi decorrente da busca de recursos (terra e floresta) por grupos de parentes que desejavam firmar residência por um longo período. Com esse propósito, dois momentos são bem demarcados na história de rio Pousobom. Um primeiro momento, no início da década de 50 do século XX, quando um filho de imigrantes nordestinos, vindo com os pais em década anterior para o estado do Pará, comprou uma área ainda desabitada de um autodenominado proprietário, à beira do rio e mudou-se com a sua esposa (nativa de região a montante da área de estudo) e os filhos para trabalhar prioritariamente com a extração de seringa e balata.⁷ Num segundo momento, em meados de 1960, alguns irmãos de uma família oriunda de uma cidade próxima chegaram para trabalhar com a extração de madeira e balata em áreas devolutas, situadas nas proximidades das fontes de água (rio e afluentes) no centro. A maioria dos que viviam nesse lugar em 2011 era descendente desses pioneiros.

No final da década de 70 do século XX, a crise nos preços da seringa e da balata influenciou a reorganização dos arranjos até então postos em prática e as principais atividades comerciais passaram a ser a agricultura para a produção de mandioca a ser transformada em farinha e a extração de madeira. Esta última, incrementada por uma serraria montada à beira do rio na metade dessa década, fez com que aumentasse o número de moradores no local, atraídos por empregos e também pela facilidade de encontrar áreas des-

matadas para cultivar. Assim, o cultivo de culturas alimentares para o provisãoamento e o extrativismo (vegetal e animal) também constavam na pauta das atividades cotidianas.

Como em outras localidades no Pará, a pressão dos grandes madeireiros extraindo madeiras nos arredores de rio Pousobom nos anos 80 limitou a expansão dos domínios dos moradores e também provocou algumas situações de tensão entre estes e aqueles, em decorrência da discordância quanto aos limites das áreas nas quais cada grupo poderia atuar. Para lidar com a situação, os moradores buscaram apoio na Comissão Pastoral da Terra (CPT), que mobilizou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nos anos 90 para iniciar o processo de regularização dos lotes por meio da medição e da entrega do documento discriminatório das terras aos ocupantes. No entanto, até 2011, eles ainda não tinham documento definitivo de propriedade e, não obstante o fim da ação dos madeireiros, era recorrente a preocupação com a fertilidade do solo e com os indícios de diminuição das caças e dos peixes.

Por ocasião da nossa pesquisa de campo em 2005, a principal atividade explicitada no discurso de todos os entrevistados era a agricultura para a produção de mandioca a ser transformada em farinha, comercializada principalmente por meio de marreteiros.⁸ Não obstante, observamos a diversidade de atividades como a pesca, a caça e a coleta de produtos na floresta como partes essenciais da vida, segundo as necessidades dos grupos e as épocas. Consequentemente,

essas atividades influem nas autodenominações adotadas localmente, como a de “lavradores”. Daí a adoção da denominação da “associação de lavradores” por ocasião da fundação da associação para que tivessem acesso aos serviços de um projeto específico – o manejo florestal comunitário com recursos públicos no ano de 2005. Entre as ações do projeto, estava a construção e o equipamento de uma sede para a associação.

Já em 2011, constatamos a predominância da autodesignação de pescador em razão da afiliação em massa à colônia de pescadores. Os dados mostram que 37% do total das pessoas com mais de 20 anos e menos de 59 estavam afiliados à colônia de pescadores do município: na faixa etária de 30 a 39 anos esse valor sobe para mais de 56%. Ao mesmo tempo, alguns eram assalariados regulares em outras atividades.

Constatamos com isso que diferentes autodesignações são adotadas pelos membros do povoamento estudado para que se façam reconhecer, como ocorreu com a adoção da autodenominação de lavradores e, mais recentemente, de pescadores.

O SEGURO-DEFESO DO PESCADOR ARTESANAL

De acordo com Lourenço, Henkel e Maneschky (2006), o seguro-defeso é um benefício definido a partir da inclusão plena dos trabalhadores rurais⁹ no sistema previdenciário oficial. Isso ocorreu com a promulgação da Lei n.º 8.213, de 25 de julho 1991, que incluiu

os pescadores artesanais entre os segurados especiais, considerados aqueles que, “individualmente ou em regime familiar”, fazem da pesca sua “profissão habitual ou principal meio de vida”, desde que respeitadas algumas outras características. Também passam a ser possíveis segurados especiais o cônjuge e os filhos maiores de 16 anos de idade, desde que comprovem o exercício da atividade. Segundo esses mesmos autores, a política que instituiu o seguro-defeso está intrinsecamente ligada à que culminou com a equiparação dos direitos de trabalhadores rurais aos dos trabalhadores urbanos, obtida a partir da Constituição de 1988, na qual “os pescadores artesanais conquistaram avanços no que tange aos direitos sociais e políticos, quando as colônias de pescadores, através do artigo 8º, foram equiparadas aos sindicatos de trabalhadores rurais, recebendo a configuração sindical” (Moraes 2001:1). Tais políticas estenderam aos trabalhadores rurais benefícios sociais, que eram, a princípio, exclusividade dos trabalhadores urbanos (Teixeira e Abdallah 2008).

A política do seguro-defeso foi motivada por precauções ambientais, sendo empregada para garantir a paralisação da pesca no período do defeso pelos pescadores artesanais que fazem dessa atividade seu principal meio de vida. Para isso, concede aos pescadores um salário mínimo a cada mês em que eles estejam impedidos legalmente de realizar sua profissão, para suprir suas necessidades durante a época do defeso.

O defeso, de acordo com a Lei n.º

11.959, de 29 de junho de 2009, é “a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes”. O defeso é definido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de acordo com as particularidades das espécies e das regiões do país.

Explicam Moreira, Scherer e Soares (2010:2):

“Este benefício visa, a um só tempo, suprir as necessidades sociais dos pescadores artesanais durante a época do *Defeso*, quando ficam impossibilitados de pescar de acordo com a legislação [do] IBAMA e, ainda, estimulá-los a preservarem a natureza, na medida em que protegem áreas de grande afluência de desova e permitem a reprodução dos peixes, impedindo os impactos negativos na pesca para o consumo próprio e para a comercialização.”

Em rio Pousobom, o defeso estende-se de novembro a fevereiro, totalizando quatro meses. É nesse período que tem direito ao seguro-defeso o pescador artesanal afiliado e considerado apto a recebê-lo.

Da mesma forma que Lourenço, Henkel e Maneschy (2006), cremos que a classificação oficial da pesca artesanal é insatisfatória. Com efeito, no dia a dia, “inclui, também, grupos como pescadores-lavradores, categoria na qual estão os ribeirinhos que praticam pesca, agricultura e coleta, em bases sazonais e permanentes, sendo a famí-

lia a base da produção, e a pesca, um dentre os seus vários meios de vida” (op. cit.:4).

Afirma Cardoso (2009:35):

“Em realidade, a questão conceitual sobre a pesca artesanal é bem mais ampla. A chamada pesca artesanal envolve uma diversidade de modalidades de técnicas, modos de apropriação dos recursos pesqueiros, formas de organização da produção e distribuição dos rendimentos. Sua definição não deve apenas estar atrelada à questão do instrumental tecnológico empregado nas capturas e sim nas formas de organização social das pescarias.”

Como visto, a definição de pescador artesanal na literatura científica abarca uma grande variedade de formas diferentemente da legislação. De fato, os agentes governamentais buscam cada vez mais (inclusive em razão dos problemas identificados nos últimos anos) uma definição estrita para enquadrar aquele que estará apto a receber o seguro-defeso. Assim, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), publicada em 26 de novembro de 2011, são pescadores profissionais na pesca artesanal aqueles “que exerçam a pesca como atividade principal e com fins comerciais, fazendo dessa atividade sua profissão e principal meio de vida”, sendo ainda necessária a “comprovação de que não há qualquer vínculo empregatício em outra atividade profissional que não seja a de pesca, (...) e a verificação de que não há outra atividade econômica não relacionada diretamente com a atividade de

pesca, mesmo que sem vínculo empregatício”.

O texto da legislação é bem diferente da realidade observada por nós e por diversos autores, em que são constatadas outras atividades econômicas e inserções no mercado de trabalho, além da pesca. Estratégias de pluriatividade¹⁰ são citadas por autores que apontam que “pescadores na busca pela reprodução social combinam atividades pesqueiras e não-pesqueiras” (Cotrim e Miguel 2008:14). Para Nierdele et al. (2005:4), existem “elementos suficientes para identificar o pescador artesanal como uma forma peculiar de produção, a qual se aproxima dos traços gerais que definem a agricultura familiar”, sendo a adoção de diferentes estratégias uma prática cotidiana.

Assim, de acordo com a legislação, ficariam de fora todos os moradores entrevistados no nosso estudo de caso, pois, sem exceção, comercializam produtos da agricultura. Como tal, enquadrar-se-iam na modalidade de pescador não comercial de subsistência, que pesca para o consumo doméstico ou escambo e sem visar lucro, categoria que não teria direito ao seguro-defeso (Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009).

Lembram McGrath et al. (2008:33):

“a pesca de subsistência deveria ser considerada uma subcategoria da pesca artesanal, já que no contexto amazônico a pesca exclusivamente para o consumo é relativamente rara. A grande maioria dos pescadores de subsistência comercializa o excedente de suas pescarias e

quase todos os pescadores artesanais consomem boa parte do pescado capturado.”

Não obstante os limites da lei, a reinterpretção realizada localmente facilita a afiliação de uma parte relevante da população de Pousobom à colônia de pescadores na condição de pescador artesanal. Como afirma Neves (2005:1), os programas de políticas públicas são implementados por meio “das arenas que por ela e nela se constituem”. Dessa forma, as interações de atores, como os agentes governamentais, a diretoria da colônia de pescadores e os moradores da localidade de estudo, permitem-nos entender como se deu a entrada dos pescadores nessa organização.

Em se tratando da afiliação, a Lei nº 10.779, de 2003, reduziu de três para um ano o período entre a retirada do registro geral de pesca (RGP) e a habilitação para receber o seguro-defeso, exigindo ainda a afiliação à colônia de pescadores de seu município.

“Essas modificações facilitaram o acesso ao seguro e fortaleceram a relação entre os pescadores e as Colônias” (McGrath et al. 2008:73), mas a exigência da afiliação a esse órgão “foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no dia 30 de outubro de 2008 (...) Desde a divulgação da nova versão da lei, o número de beneficiados no estado do Pará cresceu vertiginosamente, de 14.032 em 2003, o último ano da antiga lei, para 78.040 em 2007” (op.cit.;30).

No País, os números seriam: 113.783

em 2003 e 553.172 em 2011 (Branco 2011).

Os dados mais recentes disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, órgão que concede o benefício por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador, mostram o crescimento no número de segurados (Quadro 1).

Segundo McGrath et al. (2008:31), os dados relativos ao número de filiados às colônias no Pará são confusos:

“[em um] levantamento de 2007 a SEAP estimou que existem 164.395 pescadores afiliados a 84 Colônias. Um ano depois, em 2008, esse número cai para 109.610 e pela grande diferença nos números de várias Colônias fica evidente que existem problemas sérios com os dados.”

Em decorrência da repercussão de reclamações quanto à falta de dados sobre o seguro-defeso, a Controladoria-Geral da União afirmou, em nota publicada no dia 7 de outubro de 2011, que, “diante do noticiário dos últimos dias sobre o assunto”, o Portal da Transparência do Governo Federal re-

solveu agilizar a divulgação da relação dos beneficiários do seguro-defeso em seu site. Os dados disponibilizados – o nome dos beneficiados por cada mês – não estão tratados estatisticamente, o que ainda precisa ser feito para que se tenha a real perspectiva da distribuição do benefício.

Para McGrath et al. (2008:73), o seguro-defeso tem tido um grande impacto – ainda não estudado – na pesca artesanal e nas famílias beneficiadas. Dizem os autores:

“a importância da pesca artesanal não é refletida nos registros oficiais, contribuindo para a ‘invisibilidade oficial’ do setor pesqueiro do ponto de vista governamental. Essa característica difusa da pesca artesanal torna a gestão do setor extremamente difícil por causa da falta de informações confiáveis sobre o número de pescadores e a magnitude de sua produção pesqueira.”

A possibilidade de recebimento do seguro-defeso é de grande importância, sobretudo em regiões onde a renda é

Quadro 1

Evolução do número de beneficiários do seguro-defeso no Brasil ao longo dos anos

Ano	Total de segurados	Ano	Total de segurados	Ano	Total de segurados
1992	2.686	1997	29.127	2002	91.973
1993	5.479	1998	30.997	2003	114.073
1994	9.373	1999	46.935	2004	185.990
1995	15.710	2000	57.861	2005	181.896
1996	20.090	2001	73.699	-	-

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011 (há uma pequena diferença em relação aos dados anteriores de Branco, 2011).

baixa e os benefícios sociais eventualmente recebidos são um aporte financeiro considerável para as famílias, como a aposentadoria e a bolsa família que hoje constituem importantes fontes de renda no meio rural (Caldas, Anjos e Bezerra 2007; IBASE 2008; Niederle et al. 2005) e têm, até mesmo, contribuído para a melhoria das atividades tradicionalmente realizadas, como é o caso da agricultura.

O PROCESSO DE AFILIAÇÃO À COLÔNIA DE PESCADORES

Segundo informações fornecidas pelos entrevistados, os primeiros moradores de rio Pousobom a afiliarem-se à colônia de pescadores do município foi um casal que participou, como convidado, de uma reunião com dirigentes dessa entidade em uma localidade vizinha, onde estavam na casa de parentes, em meados de 2008. Segundo eles, nessa ocasião, os dirigentes explicaram o funcionamento da colônia e os benefícios do seguro-defeso, informando-lhes que bastaria levar os documentos para efetivar a afiliação.

Em outra reunião, organizada pelo presidente da colônia dos pescadores na sede da associação de rio Pousobom, cerca de três meses depois, mais três moradores afiliaram-se. Na ocasião, o dirigente também explicou as vantagens e os procedimentos necessários para a afiliação.

Sobre o processo de atração de novos afiliados, entrevistados relataram que os diretores da colônia – destacando-se o presidente – visitaram algumas casas

explicando as vantagens da afiliação. Depois fizeram reuniões, nas quais era informado que todos podiam filiar-se. Essa facilidade relativa para se filiar foi salientada por vários entrevistados: era necessário apenas apresentar uma foto e a cópia dos documentos pessoais e pagar uma inscrição. Dizem os entrevistados (L27, homem, 41 anos; L29, homem, 28 anos):

L27: Pra inscrever a gente deu documento, pagou uma taxa, eles vieram com a gente aí.

Pesquisador: Foi uma reunião que teve aqui ou vieram na casa do senhor?

L27: Tiveram uma reunião. Primeiro ele veio assim, nas casas, aí depois fizeram a reunião, sabe?

L29: Teve umas que já fizeram no barracão da comunidade da beira, eu fui também lá em reunião. Aí fazem muito bonito... Tudo no princípio é bom, depois... Animar o cara eles animam demais.

Exemplo da flexibilidade adotada nas afiliações a partir das reinterpretações locais é o fato de a mulher do primeiro casal de filiados ser assalariada pela prefeitura e trabalhar na escola da localidade. Outro exemplo: um dos filiados, por ocasião da primeira reunião da colônia em 2008, era o pastor de uma igreja evangélica. Segundo o pastor, na época foi fácil, pois foi “questão política” – o presidente da colônia era candidato a vereador e estavam às vésperas de eleições municipais. Dirigentes da colônia perguntaram ao pastor, que estava com o braço quebrado, se ele tinha algum benefício para receber; como a resposta foi negativa, afirmaram que

ele poderia receber benefício como pescador artesanal. O pastor disse que estava arrependido de ter-se filiado por entender que não foi certo o que fez, porque, a partir de 2008, os pastores passaram a contribuir e a ter benefícios da previdência. Mesmo assim, não havia pedido para ser retirado da colônia; achava que isso aconteceria no recadastramento.

O coordenador do núcleo da colônia de pescadores em rio Pousobom, que é responsável pela intermediação entre os filiados e a colônia, assim explicou como se filiou:

“Eles estiveram passando por aí, aí ele me chamou e perguntou se eu não queria fazer, inclusive nessa época ninguém acreditava nessas coisas, que nessa época teve umas três pessoas só, porque eles vinham e contavam como funcionava e as pessoas não estavam preparadas, precisava da foto, xerox do documento (...) Pagava uma inscriçãozinha lá, aí o pessoal ficava pensando que podia não dar certo, e aí eu sempre acreditei em certas coisas aí...” (J3, homem, 37 anos).

Outro filiado diz sobre a mesma reunião:

“Ele já era, né, presidente já lá. Aí veio pra cá, e aí conversando com ele, ele falou: – Pô, o senhor quer se associar na colônia dos pescadores? Aí eu falei: – O que é isso já? (...) Daqui com um tempo, ele explicou pra mim sabe, como era o negócio. Que era... que se chama caça e pesca e isso aí é pra preservar, né, no tempo da piracema dos peixes, da caça, aí me explicou, eu falei: – Olha, não é difícil não, né? Aí eu falei: – Mas isso vale aqui pra

nós? E ele falou: – Vale, vale sim, isso não tem nada a ver porque aí o senhor mora, num mora na beira do rio justamente, mas você mora aqui nesse igarapé então quando chega na época da piracema dos peixes você não vai descer com a sua malhadeira, né, você vai preservar já, né, não vai descer com a sua malhadeira, não vai tirar timbó pra tá jogando no igarapé, porque sabe que vai prejudicar. Aí ele foi explicando, né, aí eu disse: – Tá eu me associo. Aí eu me associei” (A2, homem, 34 anos).

Tanto esse filiado como cinco entrevistados mencionaram que houve uma mudança na data da afiliação, para que alguns filiados recebessem o benefício antes do prazo mínimo de um ano – e o período indicado entre a afiliação e o recebimento do seguro-defeso de alguns confirma a informação. Segundo os nossos dados, as primeiras filiações foram realizadas em meados de 2008 e os benefícios correspondentes recebidos foram relativos ao período de defeso de 2008 a 2009. Os beneficiados não puderam, portanto, apresentar o RGP emitido “com antecedência mínima de um ano da data do início do defeso”, como estabelece a Lei nº 10.779, de 2003.

Um entrevistado (D9, homem, 34 anos) afirmou que foi feito um “cambalacho” para que recebesse o primeiro seguro-defeso mais rápido. Dois outros (M13, homem, 54 anos, e T23, homem, 40 anos) afirmaram que se filiaram em 2009 e foram registrados com data de 2008. De acordo com o segundo, na afiliação “teve uma tragé-

dia”, referindo-se à alteração das datas.

Um entrevistado que não se afiliou, porque não ficou sabendo (A14, homem, 37 anos), disse que as pessoas receberam o benefício antes da hora por “peixada”,¹¹ que tudo teria sido organizado por um senhor que se elegeu deputado estadual em 2010 (e teve seu mandato cassado recentemente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará por abuso político e econômico e por uso da máquina pública na campanha eleitoral de 2010, mas se mantém no cargo por meio de liminar do próprio órgão).

Reforçando a ideia da facilidade de afiliação, um entrevistado (EM12, mulher, 60 anos) afirmou que foi o presidente da colônia que insistiu para que todos se filiassem, que bastaria pagar R\$ 32,00 para se inscrever e receber o seguro-defeso três meses depois.

A prática de recuar a data da afiliação no documento, para obter efeitos retroativos, foi também utilizada para beneficiar aqueles que não completariam o tempo de afiliação necessário antes de se aposentarem com a idade mínima. Um entrevistado (M13, homem, 54 anos) relatou que, em uma reunião, o presidente da colônia dissera que ele só poderia se aposentar depois que completasse 12 anos de filiado. Assim, a data do seu documento foi lançada com 2 anos de atraso. Segundo esse entrevistado, cerca de 10 pessoas que queriam filiar-se tinham esse “problema”, mas todos foram resolvidos dessa mesma maneira.

Dessa forma, a colônia de pescadores em questão contava, cerca de 5 anos após sua fundação, com mais de 2500 fili-

ados, muitos dos quais aptos a receber o seguro-defeso. A afiliação indiscriminada e incentivada pela diretoria da colônia de pescadores certamente está relacionada a problemas de uso da entidade para favorecimento político individual, tema tratado por Marinho (2009).

Quando aqueles que já estavam filiados começaram a receber o seguro-defeso, mesmo não tendo completado um ano de filiação, outros também se incentivaram a entrar, como confirmam esses entrevistados:

“o cara começou a pegar um dinheiro, sabe? Aí no sindicato não pegava nada e o que o pessoal fizeram? Mudaram” (G30, homem, 24 anos).

“muitos que eram sócios [do sindicato], pagavam mesmo certo, aí saíram por causa do benefício, né, porque a colônia dá um benefício anual, né, pras pessoas, todo ano eles recebem, mas o sindicato não, ele só dá benefício se for no caso duma doença, no tempo da aposentadoria, mulher quando é salário-maternidade (...) tem aquele auxílio exclusão, que é quando a pessoa tá presa, né” (L28, mulher, 49 anos).

Esse movimento de afiliação também se deveu à insatisfação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), muito criticado localmente pela falta de atuação. Alguns entrevistados acusam os dirigentes sindicais de só se preocuparem com benefícios próprios, deixando sem apoio os trabalhadores na hora em que precisam de ajuda. A diretoria do STR propôs (em época não informada) um recadastramento dos sócios, quando todos deveriam

quitar seus débitos para permanecerem filiados e participarem das eleições. Além disso, houve um aumento da mensalidade, que passou de R\$ 5,00 para R\$ 10,00, o que suscitou muitas reclamações contra o STR, porque a mensalidade da colônia é de R\$ 5,00. Nas palavras de um entrevistado, “no STR só pagam e nada recebem, quando precisam de algum benefício é uma dificuldade muito grande”.

Dos 53 afiliados à colônia de pescadores, aproximadamente 30 eram anteriormente afiliados ao STR e migraram para a colônia, segundo a delegada sindical. Alguns deles explicaram que não foram pedir a desfiliação do STR porque no recadastramento seriam desligados, como lhes teria informado a delegada sindical do local. Disse o coordenador do núcleo da colônia de pescadores no local:

“Fui lá com ela [a delegada sindical do local] e ela disse assim, que esse recadastramento, quem não recadastrasse ia ficar fora, aí como nesse tempo eu tava bem atrasado, foi assim que funcionou” (J3, homem, 37 anos).

Ocorre que problemas no sindicato, ligados às eleições, contribuíram para que não houvesse o desligamento dos que pertencem à colônia nem daqueles que estavam inadimplentes, ficando estes últimos filiados às duas entidades, o que não está legalmente correto, como relatou a delegada sindical:

Delegada sindical: “Deram um monte de documentos falsos pro pessoal e aí eles ganharam, porque tiveram mais votos, porque tem o pessoal que

saiu pra colônia da pesca e já muitos anos não estavam pagando, já vai uns três anos parece não pagando, né? Aí o que eles fizeram? Eles quitaram esse pessoal aí com 10 reais e conseguiram colocar eles.”

Pesquisador: “Mas então no recadastramento que fez não cancelou?”

Delegada sindical: “Não, não cancelou. Eles fizeram assim: o presidente que é o presidente atual no momento afastou, né, só que quando chegar agora essa nova diretoria eles não aceitaram a proposta dele, né, do ex-presidente, e aí ela, que é uma mulher que tá lá, aí ela me avisou que está continuando, que ninguém tá excluído. Quem precisar, por exemplo, de algum benefício vai e negocia”.

Por um lado, essa persistência da “dupla afiliação” evidencia a disputa entre sindicatos e colônias por associados; por outro lado, revela o interesse dos moradores de rio Pousobom pelo reconhecimento, quer seja como lavrador, quer seja como pescador, porque eles sabem que as diferentes atividades sobrepõem-se naquele contexto.

Do grupo dos não filiados ao seguro-defeso, dois entrevistados informaram que não se filiaram porque não teriam completado o tempo mínimo de contribuição na colônia para se aposentar. Um deles afirmou não se ter filiado à colônia porque sua documentação estava incompleta (havia perdido o título de eleitor). Ainda houve um que afirmou que na época não foi corretamente informado. Todos asseguraram que pretendiam filiar-se numa próxima oportunidade.

Somente dois dos entrevistados, que não estavam filiados a nenhuma das organizações, nem aposentados, afirmaram não pretender entrar na colônia de pescadores. Um jovem que recebe um salário da igreja evangélica em que trabalha (a do pastor filiado), mas não tem carteira assinada, estava transferindo os documentos e disse que pretende futuramente filiar-se ao STR, para aposentar-se como “lavrador”, pois só pesca por prazer. O esposo de uma entrevistada disse que “não quis porque (...) ficou com medo de dar uma bronca depois”.

Dos 15 entrevistados que não estão filiados à colônia de pescadores, três afirmaram que não achavam corretas todas as filiações. Para um, não é correto, “pois muitos não são pescadores” (M12, homem, 61 anos). Outro é mais contundente e afirmou achar erradas as filiações, pois o pessoal “não tem nem malhadeira”, são todos “lavradores” e estariam dando prejuízo à nação (G25, homem, 65 anos). Da mesma forma, explicita outra entrevistada (L28, mulher, 49 anos):

“eu vejo assim, que eles usam o dinheiro que recebem de uma entidade pra ajudar num outro trabalho, né, porque você vê que aqui a pesca não funciona realmente, né. Então dá pra ver que aqui não tem pescador, tem trabalhador rural, porque todo mundo trabalha na lavoura e não tem como dizer que o povo é pescador. (...) mas realmente não é uma coisa reta que tá sendo feita, né, porque eu acho que vale a pena você receber um benefício pra levar em frente aquele trabalho que

exatamente está sendo adquirido naquele nome, né. (...) acho que, pro governo, não é isso que eles querem, né? Eles querem, eu acho, que o município que recebe, que tem aquele benefício pro povo, seja mais beneficiado na questão da alimentação da pesca, né? Da pescaria.”

Constatamos que os moradores locais que se filiaram à colônia de pescadores ocasionalmente utilizam tanto a autodenominação de pescador, como também a de lavrador, segundo a interação que vivenciam. Esse movimento é usual no entendimento de muitos autores, que concordam que as identidades não são instâncias fixas, imutáveis ou definitivas, sendo, na maior parte das vezes, situacionais e temporárias (Hall 2000; Silva 2000; Uriarte 2001).

Como sugere Hall (2000), os atores sociais assumem diferentes posicionamentos em diferentes campos sociais, conforme as circunstâncias.

As palavras de um dos entrevistados indicam que essa adoção “simultânea” de identidades pode causar um aparente desconforto em alguns:

“Tão falando, porque os pescadores não são pescadores mesmo. Porque esse negócio, dizem que vai ter que mudar a carteira pra pescador mesmo, sabe? Aí, não sei o que vai acontecer. (...) É por causa de mudar assim, de lavrador pra pescador mesmo, aí vai ter que mudar. (...). Se continuar assim eu não mudo, né, vou ficar como lavrador mesmo. Entrei nessa aí, se for pra, esse negócio de... de o cara morar na colônia [localidades fora

da beira do rio] e não ser pescador, eles vão cortar. Se for assim, eu tô fora”(G30, homem, 24 anos).

O incentivo à afiliação ao seguro-defeso tem influenciado na adoção de uma autodenominação por um grupo, que justifica o seu uso pela avaliação positiva das suas práticas na conservação dos recursos naturais.

O SEGURO-DEFESO E O USO DOS RECURSOS NATURAIS

Para muitos entrevistados, os peixes, recurso de uso comum, têm diminuído há aproximadamente 25 anos, tendo escasseado mais ainda nos últimos 15 anos, em decorrência principalmente da grande quantidade pescada e da retirada de seixos do leito do rio para construções na zona urbana. Relatou uma entrevistada:

“eu lembro mais ou menos que até o ano de mil novecentos e oitenta e seis, oitenta e sete, por aí tinha muito peixe ainda, lá assim começou a aumentar assim a população daqui, né, porque quando veio pra cá, nossas famílias eram poucas famílias também, né. (...) Eles pegavam demais, aí muitos jogavam fora, estragavam peixe, pegavam era casco cheio de peixe, iam preparar e não conseguiam preparar tudo antes que estragasse e aí estragava” (L29, mulher, 49 anos).

Outro entrevistado (G30, homem, 24 anos) compartilha da mesma ideia. Em seu depoimento ressaltou que a gestão comunitária dos bens comuns no local apresenta-se comprometida por práticas que se aplicam também

em relação à caça.

“se ele for num lugar e topor duas ou três caças, se der pra ele matar as duas, três ele mata. Não deixa ir embora. E no caso não, se pensasse, né, matava uma e deixava ir embora duas, mas hoje não tem dessa não. E eu não mato, vem um fulano, vem e mata. É o que eles pensam”.

Lidos rapidamente, esses depoimentos parecem confirmar a tragédia dos bens comuns, conforme anunciada por Hardin (1968). No entanto, o caso é diferente, porque em Pousobom existem arranjos institucionais relativos ao uso dos recursos. Por um lado, existe um conjunto de regras e valores consuetudinários, cujo acatamento é, na maioria das vezes, garantido por meio da “lei do respeito”, sem necessariamente passar por um acordo formal; por outro lado, o seguro-defeso tem estimulado os beneficiários a refletir sobre a conservação.

Do total de entrevistados questionados sobre o respeito ao período de defeso, 70% responderam que melhorou após a afiliação de alguns à colônia de pescadores e o recebimento do seguro-defeso, principalmente por parte daqueles filiados à colônia de pescadores. Desses interlocutores, 64% são filiados à colônia. Os seguintes depoimentos desse grupo são ilustrativos:

“Já passaram a respeitar mais já. Muitos já aí: – Olha, tu não recebe, pra que é que tu vai fazer isso já? Claro que já melhorou, já sim. Agora, antes não, antes não tava, podia... não estavam nem vendo.

– Ei, rapaz, o governo não me dá nada mesmo. Falavam bem assim mesmo, né, e hoje em dia não, tem como a pessoa ir, cobrar, né. Até eu mesmo, se eu ver um que seja lá da... que seja lá da associação lá, da colônia lá e eu ver por acaso batendo um timbó ou aquele o... entrar com carita pelo fundo, claro que eu vou falar pra ele, né: – Ei rapaz tu não recebe todo mês, por que é que tu faz isso então? Aí já tem como pegar no pé daquela pessoa e fazer, né, isso aí, cobrar já com ele. Aí, porque têm muitos que não recebem, aí a pessoa que for falar com ele, ele diz: – Ah rapaz, eu num ganho, governo não me dá nada, então não tô nem vendo. Ainda fala assim mesmo: – Não tô nem vendo” (A2, homem, 34 anos).

“Tem, tem a maioria respeitando [as condicionalidades do seguro-defeso]. Respeitam por causa que já estão entendendo um pouco que se acabar com os peixes ovados, aí não vai ter depois, nem miúdos mais [tosse]; aí eles já estão vendo que o certo mesmo é deixar esse peixe desovar, porque aí vai ter a produção lá na frente” (J3, homem, 37 anos).

Alguns entrevistados afirmaram já terem até mesmo notado um aumento na quantidade de peixes no rio e, principalmente, nos igarapés, depois que alguns passaram a respeitar o período do defeso.

Dos entrevistados, 30% afirmaram que nada mudou com relação à pesca no período do defeso – 84% desses entrevistados não são filiados à colô-

nia. Uma entrevistada desse grupo deu o seguinte depoimento:

“continua a mesma coisa, o pessoal continua pegando peixe mais nesse tempo. Ano passado, porque esse negócio da colônia da pesca começou, né, a primeira safra mesmo de peixe que passou foi essa do ano passado, mas não vi mudar nada, o pessoal não respeita. Achei que poderia até respeitarem, deixar o peixe desovar, crescer mais, mas...” (L29, mulher, 49 anos).

Constatamos nos depoimentos dos filiados à colônia a existência de uma tendência para contrapor dois tempos: o tempo atual, marcado pelo discurso de mudança de atitude em relação ao uso de um recurso comum, estimulado externamente pelo seguro-defeso; um tempo passado, antes do seguro-defeso, marcado pela expressão “não tô nem vendo” quanto ao que era pescado e à época em que pescavam. A aparente oposição permite constatar a generalização da adoção de um discurso gerado externamente, que desvincula o problema das suas causas e culpa, a priori, as populações ribeirinhas pela devastação dos recursos por meio de sobrepesca.

Não é recente o debate em rio Pousobom sobre a diminuição do estoque pesqueiro, inclusive “a migração de algumas espécies”.¹² Mas também não é de agora a existência de um sistema de regras para o uso dos recursos que previa a repressão de certos comportamentos, como, por exemplo, a pesca de peixes ovados. Isso não significa que os entrevistados não apontem a existência de infratores e conflitos em razão da prática.

De um modo geral, as divergências entre os entrevistados concernem à prática da pesca nos meses em que recebem o seguro-defeso. Os afiliados tendem a afirmar que não existe pesca nesse período. Os que não são afiliados, entretanto, questionam, e alguns são incisivos argumentando que não houve mudança. Estão de acordo, entretanto, quando se trata de fiscalização, que todos afirmaram não existir. Sobre esse aspecto, EM12 (mulher, 60 anos), após declarar que não houve mudança no respeito ao período do defeso, disse também que não há fiscalização, que “o fiscal é o boto”,¹³ que é quem impediria que colocassem ainda mais malhadeiras no rio.

Experiências de uso coletivo de bens comuns de longa duração mostram a necessidade de regras, independentemente do seu grau de formalização, e, em caso de aumento da escassez dos recursos, também de um monitoramento e da imposição de sanções aos infratores. Ostrom (1990) identificou “princípios de instituições de sistemas duradouros” para explicar a persistência desses sistemas e destaca a importância da organização da população local, da determinação das regras pelos próprios usuários e de sua participação na gestão de bens comuns. Benatti, McGrath e Oliveira (2003) mostram a diferença entre, de um lado, o manejo de recursos em lagos da Amazônia orientado por instituições¹⁴ determinadas pela comunidade local em cooperação com a Igreja Católica e, de outro, o manejo orientado por instituições definidas pelo Ibama, sendo os pescadores

dependentes do apoio do órgão para monitorar e impedir transgressões.

CONCLUSÕES

Tratamos neste artigo da influência do programa de política pública seguro-defeso no processo de constituição de uma identidade coletiva associada ao uso de recursos comuns em um grupo denominado tradicional, numa comunidade ribeirinha do Estado do Pará.

Examinamos, ao longo do artigo, um programa de política pública, destacando as diferentes compreensões no que diz respeito ao seu conteúdo e à sua operacionalização, como também as suas limitações, como, por exemplo, a falta de correspondência entre o critério básico de seleção para ter acesso ao seguro-defeso (ser pescador artesanal no sentido estrito) e as condições usuais de reprodução social dos grupos que mesclam diferentes atividades com variação no tempo e no espaço. Outros estudos também apontam esse descompasso entre a concepção e a efetivação de programas, como o de Leitão (2011:1), que trata das “questões relacionadas à inclusão/exclusão das pescadoras no acesso e no exercício dos poderes institucionais relacionados à atividade pesqueira”. Constatamos, assim, que programas de políticas públicas que pretendem ser genéricos para alcançar diversos grupos sociais são efetivados com base em formas de interpretação geradas localmente.

De nossa análise, concluímos que, na comunidade de rio Pousobom, a possibilidade de ter acesso aos recursos do

seguro-defeso foi a condição determinante da recente afiliação em massa à colônia de pescadores, seguida pela compreensão de que a pesca faz parte do conjunto de atividades do cotidiano dos que ali habitam. Influenciou também esse processo a insatisfação com a atuação do sindicato e a possibilidade de relacionamento com atores de fora que têm acesso a outros mundos.

Operacionalmente, o que estimulou para as afiliações foram os contatos face a face entre os dirigentes da colônia e os moradores de rio Pousobom, além da interpretação das vantagens, adaptando-se localmente o programa ao modo de vida e aos interesses dos envolvidos. No caso em análise, tanto dirigentes quanto afiliados criaram regras próprias para incluir um maior número de beneficiários e para possibilitar-lhes um acesso mais rápido ao recurso. Os primeiros obtiveram votos para a legislatura e para a direção de entidades com atuação local; os segundos barganharam recursos e reconhecimento também como pescadores, ampliando as suas possibilidades de acesso a recursos. Ambos os grupos articulam redes com vantagens recíprocas.

Em relação ao processo de constituição de uma identidade coletiva, constatamos que afiliar-se ao programa estimulou o uso ocasional de uma mesma autodenominação – a de pescador. Ademais, o sentimento comum de pertença à colônia, um debate local sobre os recursos e o recebimento do dinheiro na mesma época também pesaram. Do mesmo modo, ocorreram “acordos” para a adoção da autodenominação de

lavrador no decorrer dos anos 2000.

As duas experiências permitem-nos concluir que a adoção da autoidentificação de pescador ou de lavrador para a interlocução numa situação específica reforça a não essencialidade das identidades. Como afirma Jean-François Gossiaux,¹⁵ a questão da identidade não envolve apenas “quem sou eu?”, mas também “quem sou eu em relação aos outros, o que são os outros em relação a mim?” (Ruano-Borbalan 1998:2).

Por fim, em relação aos recursos de uso comum – no caso, os peixes –, há uma contraposição de discursos. O que está em jogo são menos as práticas reais e mais as interpretações de um discurso veiculado por um programa de política pública. Assim, há uma tendência para associar uma maior conservação ao seguro-defeso, mas sem a problematização da extinção anterior das espécies localmente, nem o reconhecimento da existência de um sistema de regras que garantiu a existência dos recursos até pouco tempo, inclusive contando com os significados atribuídos ao boto.

AGRADECIMENTOS

Pesquisa financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

NOTAS

¹ Sobre o tema identidade coletiva ver, entre outros: Cohen (1985), Melucci (1995),

Jenkins (2008 [1996]) e Daphi (2011).

² O exemplo mais conhecido é o Programa Bolsa Família, que inclui o Programa Fome Zero e é discutido mundialmente como um programa de transferência direta de renda com condicionalidades.

³ Culturalmente diferenciado.

⁴ “Ao contrário do bem comum, a característica de um bem público é que a disponibilidade do mesmo não diminui pelo uso de mais pessoas (não há rivalidade). A ideia inicial era de um benefício providenciado pelo Estado” (Schmitz, Mota e Silva Júnior 2009:290).

⁵ Muito embora já tivéssemos ali realizado outra pesquisa sobre manejo florestal no ano de 2005.

⁶ A colônia de pescadores do município ao qual Rio Pousobom pertence foi fundada em 2005.

⁷ Balata é o látex da balateira (*Manilkara bidentata*), uma árvore da família das sapotáceas encontrada no Norte do Brasil, que é semelhante ao látex da seringueira e da mangabeira.

⁸ Comerciantes, também chamados intermediários ou atravessadores, que chegam diretamente aos povoados para comprar produtos que serão revendidos em outros locais.

⁹ A expressão “trabalhador rural” é usado pelos sindicatos que representam as pessoas que trabalham no meio rural e que organizam os assalariados e os agricultores no mesmo “sindicato dos trabalhadores rurais”. Em muitas regiões brasileiras, os agricultores familiares constituem a maior parte dos sócios.

¹⁰ A pluriatividade “refere-se a situações sociais em que os indivíduos que compõem uma família com domicílio rural passam a se dedicar ao exercício de um

conjunto variado de atividades econômicas e produtivas, não necessariamente ligadas à agricultura ou ao cultivo da terra, e cada vez menos executadas dentro da unidade de produção” (Schneider 2003).

¹¹ Tráfico de influências.

¹² Em 2006, denunciaram ao IBAMA a retirada dos seixos e, em consequência, uma mudança da característica da água em virtude do chamado “enlameamento”, que provoca a falta de contenção de matérias orgânicas no fundo. O uso do termo “migração” nesse contexto atenua a situação, sugerindo que os peixes podem encontrar outro lugar, não sendo necessário que os pescadores se conscientizem de que a sobrevivência dessas espécies é ameaçada.

¹³ O boto é uma figura central numa lenda na Amazônia, segundo a qual ele é um golfinho fluvial que se transforma à noite num lindo jovem que seduz e engravida as moças – explicação utilizada quando uma mulher tem um filho de um amor proibido.

¹⁴ Instituição no sentido do neoinstitucionalismo significa um conjunto de regras de trabalho que determinam aos participantes, entre outras, as ações permitidas ou proibidas, as informações necessárias, a distribuição de benefícios (Ostrom 1990:51). Uma instituição, no sentido mais usado na sociologia, é uma prática social, que se segue de modo quase irreflexivo e que não necessita de elaborações de justificativas, tendo alcançado certo grau de aceitação, como, por exemplo, o casamento ou a família (Garvía 1998:55-56). O termo instituição, no senso comum, significa uma organização, em geral grande, por exemplo, pública, estatal ou religiosa (igreja, instituto de pesquisa, etc.).

¹⁵ Comunicação oral numa conferência em 1997. O autor é reconhecido por seus estudos sobre identidade nos Bálcãs.

REFERÊNCIAS

- Bader, V. M. 1995. Ethnische Identität und ethnische Kultur. *Forschungsjournal Neue Soziale Bewegungen* 8(1):32-44.
- Benatti, J. H., D. G. McGrath, e A. C. M. Oliveira. 2003. Políticas públicas e manejo comunitário de recursos naturais na Amazônia. *Ambiente e Sociedade* 6(2):137-154.
- Branco, G. C. 2011. O mistério da multiplicação dos pescadores. Disponível em: <<http://contasabertas.uol.com.br/WebSite/Noticias/DetalleNoticias.aspx?Id=663>>. Acesso em: 10 nov. 2011.
- Caldas, N. V., F. S. Anjos e A. J. A. Bezerra. 2007. ¿Envejeciendo en la pobreza? Universalización de los derechos sociales en la agricultura familiar del sur de Brasil. *Revista de Ciencias Sociales de la Universidad Autónoma de Nuevo León* 25:78-88.
- Cardoso, E. S. 2009. Trabalho e pesca: apontamentos para a investigação. *Revista Pegada Eletrônica* 10(2):1-14. Disponível em: <<http://www.fct.unesp.br/ceget/pegada102/05eduardo1002.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.
- Cohen, J. L. 1985. Strategy or identity: new theoretical paradigms and contemporary social movements. *Social Research* 52(4):663-716.
- Cotrim, D. C. e L. A. Miguel. 2008. Plurialidade: uma noção aplicável em pescadores artesanais?, in *Encontro de Economia Gaúcha* 4, PUCRS, FEE, Porto Alegre, 16 p.
- Daphi, P. 2011. Soziale Bewegungen und kollektive Identität: Forschungsstand und Forschungslücken. *Forschungsjournal Soziale Bewegungen* 24(4):13-26.
- Feeny, D., F. Berkes, B. J. McCay, e J. M. Acheson. 2001. A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois, in *Espaços e recursos naturais de uso comum*. Organizado por A. C. Diegues, e A. C. C. Moreira, pp. 17-42. São Paulo: NUPAUB/LASTROP-USP.
- Fraser, N., e A. Honneth. 2003. *Umverteilung oder Anerkennung? Eine politisch-philosophische Kontroverse*. Frankfurt: Suhrkamp Verlag.
- Garvía, R. 1998. *Conceptos fundamentales de sociología*. Madrid: Alianza Editorial.
- Hall, S. 2000. Quem precisa da identidade?, in *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Organizado por T. T. Silva, pp. 103-133. Petrópolis: Vozes.
- Hardin, G. 1968. The tragedy of the commons. *Science* 162:1244-1248.
- Honneth, A. 1994. *Kampf um Anerkennung: zur moralischen Grammatik sozialer Konflikte*. Frankfurt: Suhrkamp Verlag.
- Ibase. 2008. *Repercussões do Programa Bolsa Família na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas. Documento síntese.
- Jenkins, R. 2008. *Social Identity*. London: Routledge.
- Leitão, M. do R. de F. A. 2011. Gênero, Discurso e Pesca Artesanal do Sertão de Pernambuco, in *Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*, 34, Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, Recife. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/sis/2011/resumos/R6-2713-1.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2013.
- Lourenço, C. F., J. A. S. Henkel, e M. C. Maneschy. 2006. *A segurança social para pescadores artesanais do Brasil: estudo de caso no Pará*. Chennai: ICFS.
- Marinho, M. S. 2009. Pesca artesanal, defesos de pesca e unidades de conservação, in *Encontro Nacional de Antropologia do Direito*, 1, FFLCH, USP, São Paulo, 15 p.
- McGrath, D. G., O. Almeida, N. Vogt, e

- A. Portilho. 2008. Diagnóstico, tendências, potencial, estrutura institucional e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura, in *Diagnóstico da pesca e da aquicultura no Estado do Pará*, v. 7, pp. 1-117. Belém: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura.
- McKean, M. E., e E. Ostrom. 2001. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado?, in *Espaços e recursos naturais de uso comum*. Organizado por A. C. Diegues, e A. C. C. Moreira, pp. 79-95. São Paulo: NUPAUB/LASTROP-USP.
- Melucci, A. 1995. The process of collective identity, in *Social movements and culture*. Editado por H. Johnston e B. Klandermans, pp. 41-63. Minneapolis: University of Minnesota Press.
- Miranda, R. R. 2009. Interfaces do rural e do urbano em área de colonização antiga na Amazônia: estudo de colônias agrícolas em Igarapé-Açu e Castanhal (PA). Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil.
- Moraes, S. C. 2001. Colônias de pescadores e a luta pela cidadania, in *Congresso Brasileiro de Sociologia*, 10, UFC, Fortaleza, 7 p.
- Moreira, H. C. L., E. F. Scherer, e S. M. Soares. 2010. O seguro defeso do pescador artesanal: políticas públicas e o ritmo das águas na Amazônia, in *Congreso Latinoamericano de Sociología Rural*, 8, Associação Latino-Americana de Sociologia Rural (ALASRU), Ipojuca-PE. Disponível em: <<http://www.alasru.org/wp-content/uploads/2011/07/GT9-Helane-Moreira.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2013.
- Neves, D. P. 2005. Reforma agrária esforçada, in *Simpósio Impasses e Dilemas da Política de Assentamentos – balanço de 20 anos*. São Paulo: UNIARA.
- Niederle, P. A., F. C. Dos Anjos, C. Grisa, N. V. Caldas, e E. P. Schneider. 2005. Pluriatividade e pesca artesanal: o caso da Colônia Z-3 em Pelotas, RS, in *Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*, 43, FEA-RP, USP, Ribeirão Preto, 18 p.
- Olson, M. 1965. *The logic of collective action: public goods and the theory of groups*. Cambridge: Harvard University Press.
- Ostrom, E. 1990. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. Cambridge, New York: Cambridge University Press.
- Pinto, C. R. J. 2008. Nota sobre a controvérsia Fraser-Honneth informada pelo cenário brasileiro. *Lua Nova* 74: 35-58.
- Ruano-Borbalan, J.-C. 1998. *L'identité. L'individu, le groupe, la société*. Paris: Éditions Sciences Humaines.
- Sawyer, D. 1979. Colonização da Amazônia: migração de nordestinos para uma frente agrícola no Pará. *Revista de Economia do Nordeste* 10(3):773-812.
- Schmidtke, Oliver. 1995. Kollektive Identität in der politischen Mobilisierung territorialer Bewegungen. *Forschungsjournal Neue Soziale Bewegungen* 8(1):24-31.
- Schmitz, H., D. M. Mota, e J. F. Silva Júnior. 2009. Gestão coletiva de bens comuns no extrativismo da mangaba no Nordeste do Brasil. *Ambiente & Sociedade* 12(2):273-293.
- Schneider, S. 2003. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 18(51):99-121.
- Silva, T. T. 2000. A produção social da identidade e da diferença, in *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Organizado por T. T. Silva, pp. 73-102. Petrópolis: Vozes.
- Teixeira, G. S., e P. R. Abdallah. 2008.

Política de seguro-desemprego ao pescador artesanal: assistencialismo ou incentivo?, in *Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*, 46, FIRB, Rio Branco, 12 p.

Uriarte, U. M. 2001. A via das máscaras: identidades e identificações na cidade, in *As ciências sociais: desafios do milênio*. Organizado por V. Gico, A. Spinelli, e P. Vicente, pp. 15-31. Natal: EDUFRN.

Recebido em 24/10/2012.

Aprovado em 20/02/2013.